

ATO Nº 622, DE 20 DE MAIO DE 1991

PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, inciso XX, do Regimento Interno, resolve

Art. 1º Aos servidores deste Tribunal, que integravam o Quadro de Pessoal do extinto Tribunal Federal de Recursos no período de 20/6/61 a 19/6/62, aplica-se o disposto no art. 2º da Resolução nº 9/60, do Senado Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº 264/48 e art. 12 da Lei nº 1.441/51.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a [Resolução nº 147, de 4 de agosto de 1961](#).

MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO